CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Executivo, através do departamento competente, explicações sobre o fato de terem sido tiradas as frutas da merenda dos alunos das escolas públicas do Município de São João da Boa Vista

REQUERIMENTO Nº 144/2023

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, solicitando ao Executivo, através do departamento competente, explicações sobre o fato de terem sido tiradas as frutas da merenda dos alunos das escolas públicas do Município de São João da Boa Vista.

Este Vereador recebeu várias informações acerca do fato de terem sido tiradas da merenda escolar as frutas do cardápio dos alunos, alimentos esses importante para o desenvolvimento da saúde dos mesmos, fato que deve ser esclarecido pelo Departamento Competente do Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
17/03/23
funcionário

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de março de 2.023

JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br
Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br
Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

***

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Requerimento n. 144/2023

"*Solicita ao Executivo, através do departamento competente, explicações sobre o fato de terem sido tiradas as frutas da merenda dos alunos das escolas públicas do Município de São João da Boa Vista*"

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP Vereador Dr. Carlos Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial nos artigos 165, parágrafo único, alínea "a" e 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebe o *Requerimento sob n. 144/2023*, de autoria do(a) Vereador(a) JÚNIOR DA VAN, cuja ementa está em epígrafe, e, após as análises formais e de mérito, o "**DEFERIDO**", pelas razões abaixo indicadas:

Fundamentação: O presente requerimento atende os requisitos formais e materiais do Regimento Interno desta Casa de Leis. Em especial, os artigos 165 e 167.

Encaminho à Diretoria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, para as devidas providências, nos prazos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

São João da Boa Vista, SP, 10 de abril de 2023.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP